



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEINº 785/2020.

“DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO “VALE ALIMENTAÇÃO” DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JÚLIO CÉSAR DO CARMO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona e promulga* a seguinte lei:-

ARTIGO 1º) – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os “Vale Alimentação” dos servidores públicos municipais deste Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, para R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais.

ARTIGO 2º) – Os “Vale Alimentação” serão distribuídos mensalmente aos servidores num total de 05 (cinco) vales, no valor unitário de R\$50,00 (cinquenta reais).


ARTIGO 3º) – As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento municipal, suplementadas nas importâncias que se fizerem necessárias.

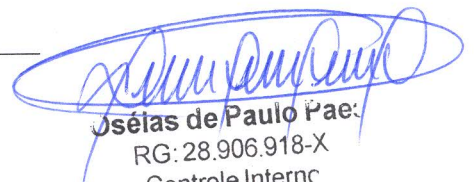
ARTIGO 4º) – Permanecem em vigor as demais disposições contidas na Lei nº 576/2013, de 13 de Março de 2013.

ARTIGO 5º) – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2020.

ARTIGO 6º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 30 de Janeiro de 2020.


JÚLIO CÉSAR DO CARMO
Prefeito Municipal


Oséias de Paulo Pae
RG: 28.906.918-X
Controle Interno